



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto as contratações de empresa especializada na confecção de material gráfico e de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação, para fornecimento de Coffe Break, Brunch e almoço, visando a execução do **I Fórum de Políticas Públicas sobre Drogas**, com a temática **"A Prevenção Abraçando o Rio de Janeiro"**, que será promovido pela **Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química**, que ocorrerá **no dia 14 de março de 2024**, com **início às 08:00 horas e finalização às 18:30 horas**.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a oferta por álcool e outras drogas tem crescido em nosso Estado, causando diversos problemas no controle social, dentre eles o aumento da violência ocasionados por roubos e furtos, atingindo diretamente aos cidadãos fluminenses nos mais diversos setores, além de ferir os princípios que regem a administração pública, faz-se necessário o **I Fórum de Políticas Públicas sobre Drogas**, com a finalidade de viabilizar as discussões entre Governo e a Sociedade Civil, em suas representatividades através do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CEPOPD-RJ, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH, dos Conselhos Municipais Anti Drogas - COMAD, as Organizações da Sociedade Civil - OSC e demais representatividades.

O **I Fórum de Políticas Públicas sobre Drogas**, com a temática **"A Prevenção Abraçando o Rio de Janeiro"** será realizado pela equipe da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química (SUBPREDQ) e do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CEPOPD-RJ na Capela Ecumênica da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, com mesas debatedoras, eixos temáticos, lançamento da Cartilha de Prevenção à Dependência Química e a Certificação do Selo Cidade Prevenida.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CEPOPD/RJ, instituído pelo Decreto nº 42.426, de 27 de abril de 2010, publicado em D.O.E.R.J. de 28 de abril de 2010, alterado pelo Decreto 43.374, de 26 de dezembro de 2011, atuará como órgão normativo e deliberativo das políticas públicas sobre drogas no Estado do Rio de Janeiro, vinculado administrativamente à estrutura da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH. O CEPOPD/RJ atuará de forma integrada ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, tendo por finalidade articular, integrar e propor as políticas públicas relacionadas com:

I - redução da demanda por drogas, por meio da prevenção do uso indevido, abusivo, e, ou, nocivo, atenção e reinserção social dos usuários e dependentes de drogas;

II - redução da oferta de drogas, por meio de estratégias de controle da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CEPOPD/RJ assegurará a orientação central para as políticas

públicas setoriais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sua descentralização para a esfera municipal e o fomento da participação social em todos os seus níveis, com vistas à necessária intersetorialidade e integralidade da política pública na área.

Diante os problemas e danos que as drogas causam, e o que a Lei determina, é necessário criar uma Política Pública de Prevenção ao uso de drogas objetivando alcançar públicos diversos.

Desta forma, a construção do Fórum A Prevenção abraçando o Rio de Janeiro, mobilize os representantes governamentais e os representantes da sociedade civil, para que em conjunto sejam formuladas políticas públicas sobre drogas, através do **I Fórum de Políticas Públicas sobre Drogas**, viabilizando a mensagem da prevenção e cuidados ao uso de drogas.

Posteriormente a mesa de abertura com autoridades, o Fórum abrirá salas de debates, discussões e fomento separadas por temas, pertencentes à temática em tela:

1º Mesa - A Importância dos Conselhos Municipais

1º eixo: Políticas Públicas de Prevenção

2º eixo: Qualificação dos Conselhos e Conselheiros

2º Mesa: O avanço das Drogas no Brasil e no Rio de Janeiro

1º eixo: Juventude e Drogas

3º Mesa: Políticas de Atuação e abordagem frente ao uso prejudicial de Álcool e outras Drogas

1º eixo - Equipamentos:

- CAPS AD

- Consultório na Rua

- Comunidades Terapêuticas

2º eixo: Internação Compulsória

3º eixo: Roda de Conversa: A realidade dos municípios do Estado do RJ

Entrega do Selo Cidade Prevenida aos Municípios

Lançamento da Cartilha

PROGRAMAÇÃO:

8:00h - Credenciamento + Coffe break

8:30h - Mesa Institucional

9:00h - 1º Mesa - A Importância dos Conselhos Municipais

1º eixo: Políticas Públicas de Prevenção

2º eixo: Qualificação dos Conselhos e Conselheiros

11:00h - 2º Mesa: O avanço das Drogas no Brasil e no Rio de Janeiro

1º eixo: Juventude e Drogas

13h - Intervalo para almoço

14:30h - 3º Mesa: Políticas de Atuação e abordagem frente ao uso prejudicial de Álcool e outras Drogas

1º eixo - Equipamentos:

2º eixo: Internação Compulsória

16:30h: Coffe Break

3º eixo: Roda de Conversa

18h - Entrega dos Selos aos Municípios

Lançamento da Cartilha

18:30h - Encerramento

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- A. Trata-se do objeto do presente certame, que requer a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico;

MATERIAL	Especificação Técnica	Quantidade e Unidade
BLOCO COM 25 FOLHAS TIMBRADAS A5	TIMBRADA COM A LOGO DO FÓRUM E CEPOPD	300 UNIDADES
CARTILHA 15X21CM	ORIENTAÇÃO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	300 UNIDADES
BOTTON	COM IDENTIDADE VISUAL DO FÓRUM	400 UNIDADES
BOTTON	COM A LOGO DA PREVENÇÃO	1000 UNIDADES
CANETA ESFEROGRÁFICA	COM A LOGO DO FÓRUM	300 UNIDADES
CANETA ESFEROGRÁFICA	COM A LOGO DA PREVENÇÃO	300 UNIDADES
PASTA COM ABA INTERNA 24x33cm	TIMBRADA COM O LOGO DO FÓRUM	300 UNIDADES

PASTA COM ABA INTERNA 24x33cm	TIMBRADA COM A LOGO DA PREVENÇÃO	1000 UNIDADES
BANNER 90x100cm	TEMÁTICA DO FÓRUM	02 UNIDADES
TRIPÉ	PARA APOIAR OS BANNERS	02 UNIDADES
CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO 7x13cm	LOGO SUBPREDQ, DO CEPOPD, DA SEDSODH E DO GOV RJ	300 UNIDADES
CERTIFICADOS	FORUM TAMANHO A4	300 UNIDADES
VENTAROLAS	SUBPREDQ	2000 UNIDADES
FOLDER MITOS E VERDADES 10X22 CM	SUBPREDQ	3000 UNIDADES
FOLDER INSTITUCIONAL 10X22 CM	SUBPREDQ	5000 UNIDADES
PLACAS DO SELO "CIDADE PREVINIDA"	SUBPREDQ	10 UNIDADES
DIPLOMAS DO SELO "CIDADE PREVINIDA"	TAMANHO A4 FÓRUM	10 UNIDADES

B. Trata-se do objeto do presente certame, que requer a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Coffe Break, Brunch e Almoço

MATERIAL	Especificação Técnica	

COFFE BREAK - MANHÃ E TARDE	FÓRUM	300 PESSOAS
BRUNCH - ALMOÇO	FÓRUM	300 PESSOAS
CUSTEIO DE ALMOÇO	PALESTRANTES	12 PESSOAS
MESA MONTADA	FÓRUM	300 PESSOAS

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 - Menor preço.

4.2 - Após o recebimento da Nota o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto.

4.3 - O objeto do presente Termo de Referência destina-se ao fornecimento dos produtos caracterizados como comum, assim entendido, aquele cujo padrão e desempenho e qualidade objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor deverá proceder com à prestação dos serviços, e entregá-los de forma integral.

O objeto será entregue no seguinte Local:

Material Gráfico: Praça Cristiano Ottoni, s/n, Edifício Dom Pedro II, 7º andar, sala 750 - Centro do Rio de Janeiro / RJ

: a execução do serviço deverá ocorrer no local do evento, na Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracã - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.271-160 - Capela Ecumênica da UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) no dia 14 de março deste ano, para 300 (trezentos) pessoas coffe break e almoço para 12 (doze) pessoas

O prazo de fornecimento dos objetos:

- **Material gráfico** será de **15 dias contados** a partir da expressa notificação da emissão da correspondente Nota de Empenho. – A Contratada arcará com todos os custos de entrega dos materiais, se responsabilizando por falhas e eventuais danos ao material resultantes do transporte.

- **Coffe Break:** 2 (duas) horas de antecedência ao início do evento - às 06:00hs.

VI – DO PAGAMENTO:

Integral, por medição ou mensal e, se for o caso, o número de parcelas ou outros critérios para pagamento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 - Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciária, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento integral das obrigações decorrente da execução do objeto da contratação.
- 7.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de sua atividade, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.
- 7.3 - Fornecer os objetos no local de entrega previsto no subitem 5.
- 7.4 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante.
- 7.5 - Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.
- 7.6 - Comunicar imediatamente a SEDSODH os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto.
- 7.7 - Entregar, dentro de 5 (cinco) dias úteis, os objetos rejeitados pela fiscalização exercida pela SEDSODH, devido ao uso de peças que não sejam qualificadas como originais e/ou estejam fora de especificações exigidas por este Termo de Referência.
- 7.8 - Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/24 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 - Fiscalizar o recebimento do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/24, através da SEDSODH.
- 8.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 8.3 - Solicitar quando julgar conveniente, informações relativas à entrega do objeto e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade de Fiscalização sobre a ação da contratada.
- 8.4 - Atuar de forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto ao dano que forem causados à contratante ou terceiros.
- 8.5 - Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade no recebimento do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.6 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.
- 8.7 - No curso do recebimento do objeto, e quando da sua entrega, caberá à contratante, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratante.
- 8.8 - A fiscalização comunicará à contratada por escrito, às carências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IX – DAS PENALIDADES:

9.1 - Pela mora na execução, a inexecução total ou parcial do objeto definido neste termo de referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades e sanções previstas na Lei 14.133/2021.

9.2 - Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações de garantia contra falhas e defeitos.

X – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTA

10.1 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1.2 - A Contratação será feita na forma do Art. 75, II da Lei 14.133/21, na modalidade de dispensa de licitação, enquanto o critério de julgamento será o menor preço por item e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;

10.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de agente público especialmente designado;

10.3 - A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Autoridade Competente, em momento posterior, por ato de nomeação.

10.4 - O Fiscal também é responsável pelo “Atesto” de Notas Fiscais.

10.5 - Verificar a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta para fins de aceitação e recebimento;

10.6 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido nos prazos estabelecidos no item 3 do presente Termo de Referência;

10.7 - Promover, através da equipe de fiscalização do contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, por escrito, as ocorrências de quaisquer fatos que estejam em desacordo com esse Termo de Referência e a legislação vigente;

XII – RESULTADOS ESPERADOS:

12.1 - Mobilização dos representantes governamentais e os representantes da sociedade civil, para que em conjunto sejam formuladas políticas públicas sobre drogas, viabilizando a mensagem da prevenção e cuidados ao uso de drogas.

12.2 - Conscientizar ao público presente a importância das Políticas Públicas sobre Drogas, ofertando informações técnicas que interferem diretamente aos cuidados com os usuários de substâncias psicoativas, atendidos e acolhidos em serviços especializados.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

A firma ao lado mencionada propõe fornecer à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelos preços abaixo assinados, obedecendo rigorosamente ao estipulado e constante do Termo de Referência								Razão Social: _____	
								CNPJ: _____	
								Inscrição Estadual: _____	
								Endereço: _____	
								Tel./Fax: _____	
								E-mail: _____	
ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet.									
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	QTD DE PESSOAS POR DIA	QTD DE DIAS DE EVENTO	QTD DE REF POR DIA	QTD. TOTAL DE REF. NO EVENTO	VALOR UNIT REF POR PESSOA	VALOR TOTAL REFEIÇÕES		
1	COFFEE BREAK *	300	1	2	600		R\$ 0,00		
2	BRUNCH	300	1	1	300		R\$ 0,00		
3	ALMOÇO	12	1	1	12				
4	MESA MONTADA ***	300	1	1	300		R\$ 0,00		
TOTAL GERAL:							R\$ 0,00		
OBSERVAÇÕES									
1ª) A PROPOSTA-DETALHE deverá:			Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência.						
ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;			Local de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.						
conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e C24descontos especiais;			Em ____/____/2024.						
ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.			_____ (assinatura do responsável)						
2ª) O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA-DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.			Nome: _____ Cargo: _____						
Descrição das refeições									

*	COFFEE BREAK	COMIDA: • TORRADAS E BISCOITO • PATÊ: 2 TIPOS • PÃES: 3 TIPOS • FRIOS: 3 TIPOS • MINI CACHORRO QUENTE • PÃO DE QUEIJO • SALGADO ASSADO: 3 TIPOS • BOLO: 2 TIPOS • SALADA DE FRUTA: PORÇÃO INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 5 TIPOS DE FRUTAS	BEBIDAS: • SUCO NATURAL - 3 SABORES • REFRIGEIRANTE DE 1 LINHA • ACHOCOLATADO • CAFÉ • ÁGUA
**	BRUNCH	COMIDA: • QUEIJOS : 2 TIPOS • MASSAS: 2 TIPOS • SALADA: 1 TIPO • PROTEÍNA: 02 TIPOS • PÃES: 4 TIPOS • SANDUICHES: 2 TIPOS • TAPIOCA: 2 TIPOS • SALGADOS DE FORNO: 3 TIPOS • DOCES: 2 TIPOS • FRUTAS: 2 TIPOS	BEBIDAS: • CHOCOLATE QUENTE • REFRIGEIRANTES • CAPUCCINO • SUCO • ÁGUA COM E SEM GÁS • GUARANA NATURAL
***	ALMOÇO	COMIDA: • UMA OPÇÃO DE CARNE VERMELHA • DUAS OPÇÕES DE MASSAS • UMA OPÇÃO DE AVES E/OU PEIXE • DUAS OPÇÕES DE SALADAS • UM ACOMPANHAMENTO • LEGUMES SALTEADOS	BEBIDAS: • SUCO NATURAL - 3 SABORES • REFRIGEIRANTES - 1ª LINHA • ÁGUA
****	MESA MONTADA	COMIDA: • BISCOITOS	BEBIDAS: • CAFÉ • ÁGUA

ANEXO II

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

FORNECEDOR:							
ENDEREÇO:							
MUNICÍPIO:							
UF:	CEP:						
TELEFONE:	CNPJ:						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:						
CONTRATO:							
DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E HORÁRIO :							
LOCAL:							
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:							
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:							
DURAÇÃO DO EVENTO:							
HORÁRIO DE CHEGADA DO BUFFET:							
TIPO DE REFEIÇÃO:							
QUANTIDADE DE REFEIÇÃO:							
AUTORIZADO EM ____/____/____							
ASSINATURA	DIRETOR(A)-GERAL	(FISCAL	DO	CONTRATO)	DA	UNIDADE	

Marco Marques
Secretário Executivo do CEPOPD-RJ
Matricula 51256312

De Acordo,
MARILÉIA SILVA DE PAULA
Subsecretária de Prevenção à Dependência Química
ID. 5139831-1

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marileia Silva de Paula, Subsecretária de Estado**, em 07/02/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Marques da Silva, Assistente**, em 07/02/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68251879** e o código CRC **ABEEF0AF**.

Referência: Processo nº SEI-310003/005366/2023

SEI nº 68251879

Av. Erasmo Braga, 118, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-970
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sedsodh>